



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEST 106/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 88/2020 - Câmara Especializada de Segurança do Trabalho - 04/06/2020 das 19:00 as 21:00

**Decisão:** CEEST 106/2020

**Referência:** 4496296/2019 - Auto: 24169480/2019

**Interessado:** ERIZONALDO DE PAIVA MATINHO

**EMENTA:** Arquivo Considerando que o acusado sempre se refere a parecer de engenheiro de segurança do trabalho, entendo não ter ocorrido exercício ilegal de profissão

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 04 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Raimundo Cicero Araujo Montenegro, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Erizonaldo De Paiva Matinho, C Considerando que o acusado não emitiu parecer pessoal e sim fazendo referência a informações de laudo de engenheiro de segurança do trabalho. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Solicito o arquivamento, pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24169480/2019 do(a) interessado(a) Erizonaldo De Paiva Matinho. Coordenou a reunião o senhor **Benvenuto Gonçalves Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Abias Vale De Melo, Raimundo Cicero Araujo Montenegro. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 04 de junho de 2020.

**BENVENUTO GONÇALVES JÚNIOR**  
Coordenador da Reunião